STJ00098824

LENIO LUIZ STRECK

JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E DECISÃO JURÍDICA

4.ª edição

THOMSON REUTERS
REVISTA DOS TRIBUNAIS™

Diretora Responsável
Marisa Harms

Diretora de Operações de Conteúdo
Juliana Mayumi Ono

Editores: Cristiane Gonzalez Basile de Faria, Danielle Oliveira, Luciana Felix e Ivi̇ê A. M. Loureiro Gomes

Assistente Editorial: Karla Capelas

Produção Editorial
Coordenação
Juliana De Cicco Bianco

Analistas Editoriais: Amanda Queiroz de Oliveira, Andréia Regina Schneider Nunes, Danielle Rondon Castro de Morais, Flávia Campos Marcelino Martines, George Silva Melo, Luara Coentro dos Santos e Rodrigo Domiciano de Oliveira.

Técnica de Processos Editoriais: Maria Angélica Leite

Assistentes Documentais: Roberta Alves Soares Malagodi e Samanta Fernandes Silva

Administrativo e Produção Gráfica

Coordenação
Caio Henrique Andrade
Assistentes Administrativos: Antonia Pereira e Francisca Lucélia Carvalho de Sena

Auxiliar de Produção Gráfica: Rafael da Costa Brito

Capa: Chrisley Figueiredo

342.4 (81)
S 914 ja
4. ed

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
BIBLIOTECA COORDENADORIA

Nº	DATA
[illegible]	[illegible]

1005486

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Streck, Lenio Luiz
Jurisdição constitucional e decisão jurídica / Lenio Luiz Streck. -- 4. ed. -- São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2014.

Bibliografia
ISBN 978-85-203-5296-0

1. Direito - Filosofia 2. Direito - Teoria 3. Direito constitucional - Brasil - Interpretação e construção 4. Jurisdição (Direito constitucional) I. Título.

14-04202 CDU-340.132.6

Índices para catálogo sistemático: 1. Jurisdição constitucional : Hermenêutica jurídica : Direito 340.132.6

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS 5

PREFÁCIO 7

APRESENTAÇÃO – NOVOS CAMINHOS PARA UMA FILOSOFIA DA CONSTITUCIONALIDADE 9

NOTAS INTRODUTÓRIAS 29

I. A crise do direito e do Estado 29

II. De como o constitucionalismo não morreu 29

III. O fio condutor da obra 31

IV. O caráter produtivo da hermenêutica: a *subtilitas applicandi* como "síntese hermenêutica" 32

V. A busca da "síntese hermenêutica" e a diferença ontológica (*ontologische Differenz*) como teorema fundamental para a possibilidade do acontecer (*Ereignen*) do direito... 33

VI. A construção de uma Crítica Hermenêutica do Direito 34

1. CONSTITUIÇÃO, CONSTITUCIONALISMO E JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL – O PROBLEMA DA (IN)EFETIVIDADE DOS DIREITOS: ESTÃO EXAURIDAS AS CONQUISTAS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO? 37

1.1 A revolução copernicana do direito constitucional, ou "diz-me a tua posição quanto à jurisdição constitucional e eu te direi que conceito tens de Constituição" 37

1.2 O "confinamento" do direito ao *habitus*: elementos para a reflexão da "crise de pré-compreensão" da revolução copernicana do direito constitucional no Brasil 48

1.2.1 O ensino jurídico como instância de reprodução do *habitus* 61

1.2.2 O *modus* interpretativo 68

1.2.3 O teto hermenêutico e os mal-entendidos acerca da Constituição 72

2. A GLOBALIZAÇÃO, O PARADOXO DA MINIMIZAÇÃO DO ESTADO EM PAÍSES PERIFÉRICOS, A(S) CRISE(S) DO ESTADO (E DO DIREITO) E AS PERSPECTIVAS CONSTITUCIONAIS EM FACE DESSA(S) CRISE(S) 78

2.1 O legado da modernidade – A busca da justiça social perdida: notas introdutórias para a discussão da(s) crise(s) 78

2.2 Crise estrutural 83

2.2.1 O Estado do Bem-estar 83

2.2.2 As crises de um modelo e o ponto de não retorno 85

2.2.3 Crise constitucional (institucional) – Duas perspectivas que se contrapõem 90

2.2.4 Crise funcional 95

2.3 De como nem tudo está perdido: a Constituição que (ainda) constitui 96

2.4 A necessária superação da crise do direito como condição de possibilidade para o resgate de um direito comprometido com as mudanças sociais quantitativas e qualitativas 99

3. A JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E A IDEIA DE SUPREMACIA CONSTITUCIONAL: A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA TEORIA DA CONSTITUIÇÃO ADEQUADA 109

3.1 O constitucionalismo como implementação das utopias do direito positivo 109

3.2 A jurisdição constitucional no quadro do Estado Democrático de Direito..... 113

3.3 A tensão entre jurisdição e legislação: o (novo) papel do direito no Estado Democrático de Direito..... 118

3.4 Permanece válida a tese da Constituição Dirigente? 126

3.5 De como o constitucionalismo dirigente não morreu. Bases para a construção de uma Teoria da Constituição Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia 131

3.5.1 Da filosofia do sujeito à crítica à metafísica do sujeito..... 131

3.5.2 Constituição dirigente *versus* direito reflexivo..... 136

3.5.3 Uma Teoria da Constituição Dirigente Adequada a Países de Modernidade Tardia: a permanência da capacidade compromissária-dirigente do texto constitucional – a Constituição que continua a constituir 140

4. O PAPEL DO DIREITO E DA JUSTIÇA CONSTITUCIONAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: O DEBATE ENTRE SUBSTANCIALISMO E PROCEDIMENTALISMO E A NECESSIDADE DE UMA RESISTÊNCIA CONSTITUCIONAL 150

4.1 Constituição, direito e democracia: as dimensões processuais e substantivas – Um debate necessário..... 150

4.2 O procedimentalismo habermasiano e a (correta) crítica ao ativismo judicial... 156

4.3 As posturas substancialistas: a Constituição como um constituir 162

4.4 As críticas às teses procedimentalistas 164

4.4.1 Contraponto(s) à tese habermasiana 164

4.4.2 A crítica à trivialização dos princípios substantivos de John Ely 175

4.5 As (novas) posturas do Poder Judiciário e da Justiça Constitucional em face do Estado Democrático de Direito..... 177

5. AS BASES PARA A CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (NOVA CRÍTICA DO DIREITO) E AS POSSIBILIDADES EMANCIPATÓRIAS DA TEORIA JURÍDICA 196

5.1 Desfazendo mal-entendidos 196

5.2 Por que essa problemática acerca da má compreensão do positivismo se proliferou? 203

5.3 A hermenêutica e seus três estágios..... 207

5.3.1 Hermenêutica especial..... 211

5.3.2 Teoria geral da interpretação..... 212

5.3.3 Hermenêutica fundamental (filosofia hermenêutica) – caminho para a hermenêutica filosófica 212

5.4 Da *filosofia hermenêutica* à *hermenêutica filosófica*: a hermenêutica jurídica diante dessa intrincada tessitura 215

5.5 A concretude do direito e "porque não existem conceitos sem coisas" 220
5.6 Sintomas da inefetividade da Constituição: a "baixa constitucionalidade" e os pré-juízos inautênticos 228
5.7 A diferença entre pré-compreensão (que é condição de possibilidade de entendermos o direito) e os preconceitos (opiniões, subjetividades, ideologias) 231
5.8 A necessária distinção entre o compreender e o compreendido: as insuficiências da(s) teoria(s) da argumentação jurídica e a fragilidade hermenêutica dos métodos de interpretação 236
5.9 A hermenêutica não é relativista 254
5.10 Os sentidos encobertos pela "baixa constitucionalidade" e a necessidade do rompimento com (ess)a tradição inautêntica 265
5.11 A hermenêutica como modo de tornar visível o fenômeno da Constituição 270

6. REVOLVENDO O CHÃO DA TRADIÇÃO QUE SE FORMOU NOS ANOS DE CONSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA – ANÁLISE CRÍTICA DAS RECEPÇÕES TEÓRICAS NA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL BRASILEIRA 275
6.1 Uma Constituição não se operacionaliza por si mesma 275
6.2 O positivismo como obstáculo ao constitucionalismo 277
6.3 A Constituição e a exigência de novos paradigmas interpretativos. As recepções teóricas equivocadas 284
6.3.1 De como recepcionamos (de forma equivocada) a jurisprudência dos valores e a teoria da argumentação alexyana 285
6.3.2 O imaginário "ativista" construído a partir do modelo norte-americano: um exemplo de como a discussão tem sido equivocadamente feita no Brasil 287
6.3.3 O ativismo e a judicialização: desfazendo novos equívocos. De como ativismo e discricionariedade são faces da mesma moeda 290
6.4 De como o "neoconstitucionalismo" apenas tem sido entendido como uma superação do positivismo primitivo: as insuficiências de um "modelo" 295
6.5 A reação (darwiniana) do *establishment* ao ativismo judicial, ao pamprincipiologismo e à fragmentação jurisprudencial 300
6.6 De como os princípios não "abrem" a interpretação: a inadequada separação entre *easy cases* e *hard cases* 306
6.7 A hermenêutica e as possibilidades de alcançar respostas corretas (adequadas à Constituição): o enfrentamento de ativismos, relativismos e discricionariedades .. 311
6.8 A construção de uma teoria da decisão judicial: os (cinco) princípios fundamentais para a adoção de uma hermenêutica adequada ao projeto constitucional brasileiro e as seis hipóteses pelas quais o juiz pode deixar de aplicar uma lei .. 322

7. AS MATRIZES DO CONSTITUCIONALISMO E AS FORMAS DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE 349
7.1 O movimento constitucionalizador 349
7.2 O modelo inglês 351
7.2.1 A supremacia da *common law* e a ausência de Constituição escrita – A tradição que se mantém 351
7.2.2 A administração da justiça inglesa. A organização judiciária 353

7.2.2.1 Tribunais Superiores: The Senior Courts of England and Wales 353
7.2.2.2 A Câmara dos Lordes e o fim da jurisdição-legislativa 354
7.2.2.3 Comissão judiciária do Conselho Privado..... 356
7.2.3 Jurisdições inferiores 356
7.2.3.1 County courts..... 356
7.2.3.2 Magistrates 357
7.2.3.3 Contencioso "quase judiciário"..... 357
7.2.4 A doutrina dos precedentes obrigatórios 358
7.2.4.1 Significado e alcance da regra..... 360
7.2.5 A experiência do constitucionalismo inglês 361
7.2.6 O modelo inglês e o modelo continental de controle de constitucionalidade: diferenças ou similitudes? Uma reflexão necessária 367
7.3 O modelo (judicial) norte-americano 371
7.3.1 O triunfo da *common law* em solo norte-americano..... 371
7.3.2 A estrutura do direito dos Estados Unidos da América..... 375
7.3.2.1 A organização judiciária norte-americana 379
7.3.3 A jurisprudência americana. Alcance da regra do precedente 380
7.3.4 Os Estados Unidos e o modelo da Constituição rígida – O nascedouro do controle jurisdicional de constitucionalidade..... 385
7.4 O modelo francês 398
7.4.1 A Revolução e o triunfo da soberania popular 398
7.4.2 A vontade geral rousseauniana e sua influência no constitucionalismo em França 402
7.5 A história da jurisdição constitucional e os novos aportes classificatórios..... 408
7.6 A construção de mecanismos e instrumentos aptos a controlar a constitucionalidade das leis – O percurso de um longo caminho 412
7.7 O controle de constitucionalidade nos países europeus que adotaram a fórmula dos "tribunais *ad hoc*"..... 413
7.7.1 Alemanha..... 414
7.7.2 Áustria 417
7.7.3 Espanha 419
7.7.4 Grécia 421
7.7.5 Itália..... 422
7.7.6 Portugal 423
7.8 A América Latina e a jurisdição constitucional 428
7.8.1 América Latina: exploração, libertação e democracia. É possível uma teoria geral do constitucionalismo latino-americano? 428
7.8.2 Argentina: exclusividade do controle judicial repressivo..... 431
7.8.3 A Bolívia e sua (ainda) recente Constituição 433
7.8.4 Peru: da ditadura ao Tribunal Constitucional..... 435
7.8.5 Uruguai e seu controle concentrado concreto 438
7.8.6 A Venezuela e sua Corte Suprema de Justiça 440

7.8.7 O México e sua resistente Constituição Social 442
7.8.8 Chile: jurisdição constitucional pós-Pinochet 445
7.8.9 Colômbia: supremacia constitucional e controle misto 446
7.9 As razões da criação dos tribunais *ad hoc* para a apreciação da constitucionalidade das leis: lições para a discussão da jurisdição constitucional no Brasil 451

8. O DIREITO NO BRASIL: DAS FEITORIAS AO PROCESSO CONSTITUINTE DE 1986-1988 – DAS FORAIS À CONSTITUIÇÃO CIDADÃ 460
8.1 Do descobrimento à primeira Constituição 460
8.2 A Constituição do Império e a ausência de controle jurisdicional de constitucionalidade 478
8.3 A Proclamação da República e a convocação da Assembleia Constituinte 491
8.4 A implantação do controle difuso de constitucionalidade – Uma tradição que atravessará os séculos 499
8.5 A participação do Senado no controle difuso de constitucionalidade na Constituição de 1934 510
8.6 O retrocesso da Carta de 1937 513
8.7 O controle de constitucionalidade na Constituição de 1946 514
8.8 O golpe militar e a Constituição de 1967-1969. O longo período de arbítrio. A implantação do controle concentrado em 1965 516
8.9 O processo constituinte de 1986-1988 522

9. O MODELO DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL NO BRASIL PÓS-1988: O CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE 526
9.1 A manutenção da forma mista de controle de constitucionalidade 526
9.2 O controle difuso e os problemas decorrentes da não suscitação do incidente de inconstitucionalidade (quando fora das hipóteses de dispensa) 529
9.2.1 O controle difuso e a Súmula Vinculante 10 do STF 543
9.2.2 O problema (dos limites) da dispensa da suscitação do incidente de inconstitucionalidade (art. 481, parágrafo único, do CPC) 546
9.2.3 Da (in)dispensabilidade da resolução do Senado Federal. Eficácia declaratória ou constitutiva? 550
9.2.4 A "inconstitucionalidade" de ato normativo anterior à Constituição: o problema da inconstitucionalidade superveniente e do direito intertemporal 559
9.2.5 Novos mecanismos de desconstituição de "sentenças inconstitucionais": arts. 475-L, § 1.º, e 741, parágrafo único, do CPC 561
9.2.6 O controle difuso, as ações constitucionais e a possibilidade do controle difuso (incidental) em sede de ação civil pública 565
9.2.7 O dever de todos os tribunais e juízes de exercer o controle difuso de constitucionalidade 572
9.2.8 A (impossibilidade de) "declaração de constitucionalidade" em sede de incidente de inconstitucionalidade 582
9.3 O recurso extraordinário como forma (preponderante) *incidenter tantum* de acesso à jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal. A criação do instituto da repercussão geral 585

9.4 A interpretação conforme a Constituição, a nulidade parcial sem redução de texto: as possibilidades de aplicação em sede de controle difuso pelos demais Tribunais da República 603

9.4.1 A interpretação conforme a Constituição e a inconstitucionalidade parcial sem redução de texto – A desnecessidade da suscitação do incidente de inconstitucionalidade 606

9.4.2 Os recursos das decisões que aplicam a interpretação conforme a Constituição e a nulidade parcial sem redução de texto no controle difuso ... 613

9.4.2.1 Considerações gerais 613

9.4.2.2 Os recursos de decisões que aplicam a interpretação conforme a Constituição 621

9.4.2.3 Os recursos de decisões que aplicam a nulidade parcial sem redução de texto 624

9.4.2.4 Os recursos das decisões que rejeitam a interpretação conforme ou a nulidade parcial sem redução de texto 625

9.4.3 A aplicação da interpretação conforme a Constituição e a nulidade parcial sem redução de texto pelos tribunais *lato sensu* 626

9.5 Controle difuso e a questão prejudicial como condição de possibilidade – A questão dos princípios constitucionais 630

9.5.1 Ainda o problema representado pelo uso irracional da ponderação – A fragilização do direito pelo uso do "princípio da proporcionalidade" 639

9.5.1.1 O problema da distinção estrutural entre regra e princípio 639

9.5.1.2 Advertência necessária sobre a ponderação e sobre "o modo positivista" de aplicação da proporcionalidade 644

9.6 O Supremo Tribunal Federal como instância originária e o controle *incidenter tantum* – A importância dos *writs* constitucionais 654

9.7 As súmulas vinculantes em *terrae brasilis* 663

9.7.1 Características e requisitos do instituto 666

9.7.2 Os requisitos para a aprovação da súmula vinculante, seu objeto e suas finalidades 668

9.7.3 A exigência de controvérsia atual, grave insegurança jurídica e possibilidade de "relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica". 672

9.7.4 Do que trata uma súmula (vinculante)? 673

9.7.5 Uma advertência que se impõe: súmulas não são enunciados assertóricos 678

9.7.6 A publicação da súmula e a vinculação de todos os órgãos da administração direta e indireta 680

9.7.7 Súmula vinculante e reclamação constitucional 680

9.7.8 A (im)possibilidade de declarar a inconstitucionalidade de uma súmula 685

10. O MODELO DE JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL NO BRASIL: O CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE 688

10.1 Considerações (iniciais) acerca da Lei 9.868/1999: simples regra de direito processual? A vitória do pragmati(ci)smo e a fragilização da doutrina 688

10.2 A ação direta de inconstitucionalidade 690

10.2.1 A legitimidade na ação direta de inconstitucionalidade 692
10.2.2 Do cabimento de cautelar, seus efeitos e peculiaridades 694
10.2.3 A inadmissibilidade da intervenção de terceiros e a admissão de *amicus curiae* na ação direta de inconstitucionalidade 696
10.2.4 O objeto da ação direta de inconstitucionalidade. A inconstitucionalidade reflexa, as leis de efeitos concretos, a exigência de prognose, os atos (tidos como) *interna corporis* e as medidas provisórias 697
10.2.4.1 Os limites da impugnação do ato e a inconstitucionalidade por arrastamento 697
10.2.4.2 As leis de efeitos concretos 698
10.2.4.3 A (falta de) prognose como parâmetro para a arguição de inconstitucionalidade de uma lei 702
10.2.4.4 Atos *interna corporis* e a discussão acerca de sua sindicabilidade perante a Constituição 708
10.2.4.5 As medidas provisórias: a regulamentação tardia 711
10.2.4.6 As medidas provisórias e os Estados-membros: a decisão do STF na ADIn 425/TO 716
10.2.4.7 A inconstitucionalidade reflexa 721
10.2.5 O efeito vinculante nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade 723
10.2.5.1 Considerações preliminares 723
10.2.5.2 Eficácia (ou efeito) *erga omnes* na declaração de inconstitucionalidade proferida em ação declaratória de constitucionalidade ou em ação direta de inconstitucionalidade 724
10.2.5.3 A eficácia (ou efeito) *erga omnes* da declaração de nulidade e os atos singulares praticados com base no ato normativo declarado inconstitucional 724
10.2.5.4 A eficácia (ou efeito) *erga omnes* da declaração de inconstitucionalidade e a superveniência de lei de teor idêntico 725
10.2.5.5 Conceito de efeito vinculante 726
10.2.5.6 Os limites objetivos do efeito vinculante – A força (efeito-eficácia) "vinculante" dos motivos determinantes no âmbito do Supremo Tribunal Federal 726
10.2.5.7 Limites subjetivos do efeito vinculante 737
10.2.5.8 Efeito vinculante da cautelar em ação declaratória de constitucionalidade 738
10.2.5.9 Efeito vinculante da decisão concessiva de cautelar em ação direta de inconstitucionalidade 739
10.2.5.10 Efeito vinculante de decisão que indefere cautelar em ação direta de inconstitucionalidade 740
10.2.5.11 Efeito vinculante de decisão proferida em ação direta de inconstitucionalidade 741
10.3 O caráter "ambivalente" do controle abstrato introduzido pela Lei 9.868/1999 742
10.4 O efeito vinculante na interpretação conforme a Constituição e na inconstitucionalidade (nulidade) parcial sem redução de texto: um necessário questionamento teorético 743

10.4.1 A interpretação conforme a Constituição. A estrutura "aberta" dos textos e as possibilidades hermenêuticas (sentenças interpretativas, construtivas, manipulativas, aditivas e redutivas) 746

10.4.1.1 *Verfassungskonforme Auslegung* (interpretação conforme a Constituição) ou *verfassungskonforme Sinngebung* (atribuição de sentido conforme a Constituição)? 750

10.4.1.2 A interpretação conforme a Constituição e a nulidade parcial sem redução de texto (e as sentenças interpretativas) à luz do paradigma hermenêutico, ou de como é impossível falar em "interpretação literal", em "vontade da lei" e no "espírito do legislador" 755

10.4.1.3 O limite da tensão legislação-jurisdição. As decisões redefinitórias em geral: as sentenças aditivas, apelativas, manipulativas, modificativas, redutivas e construtivas. As súmulas e os "verbetes-com-força-de-lei" 760

10.4.1.3.1 A produção de sentido e a criação jurisprudencial do direito 760

10.4.1.3.2 A diversidade de decisões e as múltiplas possibilidades hermenêuticas 762

10.4.1.3.3 A *verfassungskonforme Auslegung* (interpretação conforme a Constituição) e a *Teilnichtigerklärung ohne Normtextreduzierung* (inconstitucionalidade/nulidade parcial sem redução de texto): diferenças e similitudes 772

10.4.1.4 A interpretação conforme a Constituição e a inconstitucionalidade parcial sem redução de texto como decisões "interpretativas" 775

10.4.1.5 A interpretação conforme a Constituição e o efeito vinculante como um problema a desafiar os juristas: é compatível com o Estado Democrático de Direito essa vinculação (sem uma adequada teoria da decisão)? 776

10.4.1.6 De como não é pacífica a tese da vinculatividade 779

10.4.1.7 Da similitude existente entre a decisão que rejeita a inconstitucionalidade através da interpretação conforme, a decisão que rejeita a ação direta de inconstitucionalidade e a decisão que declara a constitucionalidade em sede de ADC 785

10.4.1.8 O efeito vinculante em sede de nulidade parcial sem redução de texto 795

10.4.1.9 A nulidade parcial sem redução de texto e os vários sentidos (normas) de um texto – Revisitando a Súmula 400 do STF 799

10.5 Modulação de efeitos 802

10.5.1 A origem do fenômeno e sua recepção em *terrae brasilis* 802

10.5.2 Questões relevantes acerca da modulação 807

10.5.3 Modulação de efeitos no controle difuso e no controle concentrado 810

10.6 A inconstitucionalidade superveniente 812

10.7 Reforma constitucional e controle de constitucionalidade 818

10.8 O controle de constitucionalidade, os tratados internacionais e as leis estrangeiras 824

10.8.1 O problema da recepção dos tratados internacionais 824
10.8.2 O controle de constitucionalidade de leis estrangeiras 832
10.9 A ação direta de inconstitucionalidade nos Estados-membros 836
10.9.1 Lei estadual incompatível com a Constituição do Estado 837
10.9.2 Lei municipal incompatível com a Constituição Estadual 839
10.9.3 Lei municipal incompatível com preceitos da Constituição Federal 840
10.9.3.1 A incidência da arguição de descumprimento de preceito fundamental na colmatação da "lacuna" 840
10.9.4 Lei municipal incompatível com matéria de repetição obrigatória pelas Constituições Estaduais: a vinculação dos princípios da Constituição Federal 841
10.9.5 Consequências das decisões prolatadas pelos Tribunais Estaduais 845
10.9.5.1 Decisão de procedência ou de improcedência da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal ou estadual 845
10.9.5.2 Decisão de improcedência da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal ou estadual, sem a interposição de recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal 846
10.9.5.3 Decisão de procedência da ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal ou estadual, sem a interposição de recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal 846
10.9.6 A opção que pode ser feita entre a competência do Supremo Tribunal e o Tribunal do Estado-membro – A hipótese de tramitação de ações paralelas 846
10.9.7 O problema da delimitação dos limites das competências 848

11. AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE (ADC), AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO (ADIPO) E ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF): AS INOVAÇÕES NO SISTEMA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE CONCENTRADO BRASILEIRO PÓS-1988 858
11.1 A ação declaratória de constitucionalidade (ADC) 858
11.1.1 Breve histórico do surgimento da ação declaratória de constitucionalidade 858
11.1.2 A Lei 9.868/1999 e a ação declaratória de constitucionalidade 864
11.1.2.1 A legitimação 864
11.1.2.2 Os requisitos para a propositura: a arguição de relevância 864
11.1.2.3 A manifestação de outros órgãos ou entidades interessadas na matéria objeto de ação declaratória de constitucionalidade 865
11.1.2.4 Da medida cautelar em ação declaratória de constitucionalidade .. 866
11.1.2.5 Da decisão de mérito na ação declaratória de constitucionalidade: o problema do efeito vinculante decorrente da "ambivalência" constante no art. 24 da Lei 9.868/1999 870
11.1.3 Síntese da problemática gerada pelo efeito vinculante constante na ADC, na decisão que rejeita a ADIn, na interpretação conforme e na nulidade parcial sem redução de texto. A eficácia *erga omnes* e a coisa julgada (formal e material) 879

11.2 A ação de inconstitucionalidade por omissão (ADIPO) 884
11.2.1 Omissões totais e parciais. A colmatação da omissão através da interpretação conforme a Constituição 892
11.3 A arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 896
11.3.1 A arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF): o longo período sem regulamentação 897
11.3.2 A arguição de descumprimento fundamental e o direito comparado 900
11.3.3 Os avanços e os recuos da Lei 9.882/1999 903
11.3.3.1 Da (in)constitucionalidade do parágrafo único do art. 1.º da Lei 9.882/1999 – Aplicação da *verfassungskonforme Auslegung* 903
11.3.3.2 A exigência do esgotamento de todos os meios para o saneamento do ato lesivo: outra necessária correção através de interpretação conforme a Constituição 905
11.3.3.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental: forma de controle difuso e concentrado 909
11.3.3.4 A medida cautelar em sede de arguição de descumprimento de preceito fundamental: o efeito avocatório – A impossibilidade de avocação *sponte sua* do STF e a inconstitucionalidade de eventual lei que autorize a suspensão e remessa de processos ao STF pelos demais tribunais 911
11.3.3.5 Da (in)constitucionalidade do art. 10, *caput* e § 3.º, da Lei 9.882/1999 916
11.3.3.6 De como o efeito avocatório não encontrou guarida na Constituição de 1988 918
11.3.3.7 Os efeitos da arguição de descumprimento de preceito fundamental 920
11.3.3.8 O objeto da ADPF: o descumprimento de preceitos fundamentais ... 921

12. ACESSO À JUSTIÇA, JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO – OBSTÁCULOS E SUPERAÇÕES: A TAREFA DE UMA CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO (CHD) – PONTOS CONCLUSIVOS FINAIS 925

BIBLIOGRAFIA 949

OUTRAS OBRAS DO AUTOR 975